



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____, de ____ de outubro de 2023

ALTERA O ARTIGO 1º E SEU §1º DA LEI 1.526/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **art. 1º** da Lei 1.526/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reajustado o valor mensal do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º O § 1º do artigo 1º, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos agentes públicos da Câmara Municipal de Anchieta, independentemente da jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2023.

Anchieta/ES, 27 de outubro de 2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice - Presidente

Angela Márcia Cypriano Assad
Secretária

Cleber Oliveira Da Silva
Vereador

Edson Vando Souza
Vereador

Nilton Cezar Simões Brandão
Vereador

Renato Lorencini
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Robson Mattos Dos Santos
Vereador

Rodrigo Adolfo Semedo
Vereador

Sérgio Luiz Da Silva Jesus
Vereador

Terezinha Vizzoni Mezdri
Vereadora



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Submetemos à prévia análise dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que altera a Lei 1.526/2022.

Conforme é de conhecimento dos Vereadores da Câmara de Anchieta, o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo corresponde à R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a referida Lei, que por ora propomos alteração.

Desta forma, o presente PL visa reajustar o valor do auxílio alimentação para R\$ 1.000,00 (um mil reais). O aumento dos preços dos alimentos é notório e preocupante.

Já em 2022 quando aprovada a Lei nº 1.526/2022, o valor atualizado do vale alimentação deveria corresponder à R\$ 1.009,64 (um mil e nove reais e sessenta e quatro centavos) segundo a Fundação Getúlio Vargas, já que a inflação acumulada entre fevereiro de 2014 e setembro de 2021 era de 101,93% (cento e um, ponto noventa e três por cento – IGPM).

Ademais, segundo o DIEESE, o valor da cesta básica atualmente na região de Anchieta (valores tomados na capital do estado) é de R\$ 706,06 (setecentos e seis reais e seis centavos).

Não nos custa recordar que os itens básicos cujos preços foram tomados para a pesquisa são definidos pelo Decreto Lei nº 399, de 30 de abril de 1938 (ainda em vigor) e quem a quantidade de produtos alimentícios indicados são suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e bem-estar de um trabalhador em idade adulta.

Entretanto, como podem todos imaginar, o auxílio alimentação concedido por este Poder Legislativo contribui para o sustento e bem-estar da família do servidor, ou seja, em média, um cônjuge e um filho, além do servidor. Portanto, além de economicamente defasado, o valor do referido auxílio não é capaz de suprir as necessidades alimentares do servidor, que dirá contribuir para a dignidade de todo o seu círculo familiar mais próximo.

A concessão do benefício vai ao encontro do Direito Constitucional à alimentação (art. 6º) e contribui para valorizar cada Parlamentar de Anchieta e suas respectivas famílias.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente projeto cumpre as condições para concessão do benefício que estão elencadas no Acórdão nº 00878/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Por tratar-se de projeto que visa dar efetividade à norma constitucional e por estar abrigado por precedente do TCE/ES, solicitamos apoio do Plenário da Câmara de Anchieta para a sua aprovação.

E ainda, por se tratar de medida de interesse público, por atingir diretamente a dignidade dos agentes públicos desta Casa de Leis, o sustento próprio e de sua família, confiamos no apoio do Plenário da Câmara de Anchieta para aprovação do presente projeto de Lei.

Diante desse contexto, acredita-se, assim, que Esta Augusta Casa de Leis aprovará a presente proposta de Lei.

Anchieta/ES, 27 de outubro de 2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice - Presidente

Angela Márcia Cypriano Assad
Secretária

Cleber Oliveira Da Silva
Vereador

Edson Vando Souza
Vereador

Nilton Cezar Simões Brandão
Vereador

Renato Lorencini
Vereador

Robson Mattos Dos Santos
Vereador

Rodrigo Adolfo Semedo
Vereador

Sérgio Luiz Da Silva Jesus
Vereador

Terezinha Vizzoni Mezdri
Vereadora



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme